



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Patrimônio

### TERMO DE REFERÊNCIA – PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

Endereço	Rua Figueiredo Magalhães, 946 apto 901 – Copacabana – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22031-012
Descrição do Imóvel	Apartamento de frente, no nono pavimento, composto de sala, quarto, suíte, cozinha, área de serviço e dependências completas. Área total de 46.00m <sup>2</sup>
Prazo	60 meses. Isento de multa rescisória após o cumprimento de 30 meses de contrato.
Garantia	Caução ou Seguro Garantia ou Fiança Bancária, no total de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Contraprestação Mensal Mínima	R\$ 1.591,59 (hum mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes a 483,19 (quatrocentos e oitenta e três inteiros e dezenove centésimos) UFIR-RJ
Encargo	Condomínio – R\$ 923,66 – ref. Abr/2018
Forma de Pagamento	Boleto Bancário emitido pela UERJ.
Índice de Reajuste	UFIR-RJ
Das Benfeitorias Necessárias Iniciais	Será concedida carência de 90 (noventa) dias para início da cobrança, visando à execução de obras de benfeitorias necessárias para restabelecimento da habitabilidade do imóvel. Deve ser solicitada autorização prévia para a execução dos reparos e, no término deste prazo, devem ser apresentados os comprovantes de gastos ao Departamento de Patrimônio, através de documentos válidos. Os valores validados como benfeitorias necessárias serão indenizados, considerando os valores dos 90 (noventa) dias de carência concedidos e a diferença será indenizada em até 12 (doze) parcelas através de descontos na contraprestação mensal. Devem ser seguidas as normas da ABNT NBR 16280.
Telefones para visita técnica obrigatória	2334-2150 e 2334-2173 Segunda à Sexta-feira de 10 às 17 horas.

